

Bruxelas, 1 de junho de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0212 (COD)**

**9615/18
ADD 2**

**ECOFIN 553
UEM 226
CADREFIN 63
CODEC 939
IA 169**

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	31 de maio de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.:	COM(2018) 387 final - ANEXO 2
Assunto:	ANEXO da Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de uma Função Europeia de Estabilização do Investimento

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 387 final - ANEXO 2.

Anexo: COM(2018) 387 final - ANEXO 2

Bruxelas, 31.5.2018
COM(2018) 387 final

ANNEX 2

ANEXO

da

**Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho
relativo à criação de uma Função Europeia de Estabilização do Investimento**

{SEC(2018) 277 final} - {SWD(2018) 297 final} - {SWD(2018) 298 final}

ANEXO II

INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO PARA FEITOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE REEXAME

1. Âmbito de aplicação

Nos termos do artigo 22.º do regulamento e dos n.ºs 22 e 23 do Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor», de 13 de abril de 2016, será necessário avaliar o regulamento por forma a assegurar uma efetiva apreciação dos progressos obtidos no sentido da realização dos objetivos definidos no considerando 35 e no artigo 1.º.

Tal será feito com base nas informações recolhidas através de requisitos de acompanhamento específicos mas evitando o excesso de regulamentação e os encargos administrativos, em particular para os Estados-Membros. Se apropriado, esses requisitos poderão incluir indicadores mensuráveis, como base para a avaliação dos efeitos do regulamento no terreno.

2. Indicadores

A Comissão poderá, no contexto dos procedimentos de prestação de informações e de reexame a que se refere o artigo 22.º, utilizar indicadores nos seguintes domínios para aferir os progressos realizados no sentido da realização dos objetivos do regulamento

- a) PIB;
- b) Dados quantitativos sobre o hiato do produto;
- c) Emprego, taxa de desemprego, taxas de participação, indicadores sobre o emprego a tempo parcial, horas de trabalho;
- d) Formação bruta de capital fixo nas administrações públicas, incluindo dados setoriais;
- e) Formação bruta de capital fixo financiada pelos programas apoiados pela União ao abrigo do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo de Coesão, do Fundo Social Europeu, do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural;
- f) Contas das administrações públicas, incluindo o saldo orçamental nominal e corrigido das variações cíclicas, a orientação orçamental, o défice público, a dívida, os padrões da receita, incluindo as receitas e despesas extraordinárias, os estabilizadores automáticos e as despesas com juros;
- g) Dados dos mercados financeiros, como por exemplo as taxas de juro das obrigações soberanas.